



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.272, de 09 de março de 1990.

### FIXA TARIFA PARA O SERVIÇO DE TÁXIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

#### DECRETA:

ARTIGO 1º - São fixadas as seguintes tarifas para o serviço de táxis a vigorar no Município:

UT .....Ncz\$ 20,00

BANDEIRA INICIAL - 2,0 UT..Ncz\$ 40,00

KM BANDEIRA I - 1,0 UT.....Ncz\$ 20,00

KM BANDEIRA II- 1,2 UT.....Ncz\$ 24,00

HORA PARADA .....Ncz\$160,00

§ 1º - Sábados, a partir das 13h00, aos domingos e feriados é facultado o uso da bandeira "2" durante às 24h00.

§ 2º - Enterros, batizados, casamentos e serviços funerários na área urbana, terão tarifa a combinar.

§ 3º - O passageiro terá direito ao transporte de 02 volumes de mão e uma mala; o excedente será pago à razão de Ncz\$0,02 (dois centavos de cruzados novos).

ARTIGO 2º - Todo e qualquer serviço efetuado na área urbana será cobrado pelo taxímetro.

PARÁGRAFO ÚNICO - A bandeira, obrigatoriamente, será baixada na saída de seu ponto de estacionamento, quando da prestação de serviços, inclusive na chamada do usuário.

ARTIGO 3º - O não cumprimento ao disposto no presente Decreto, implicará em multa de 1 1/2 (uma e meia vez) o valor referência do País.

*[Handwritten signature]*.....



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

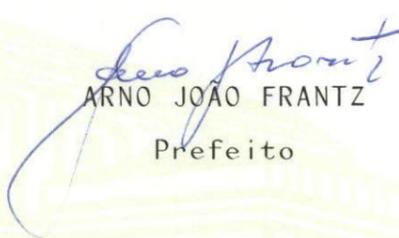
## GABINETE DO PREFEITO

-02-

ARTIGO 4º - Fica instituída a partir desta data o uso da UNIDADE TAXIMÉTRICA (UT), conforme Portaria nº 092, de 26 de abril de 1989, do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.

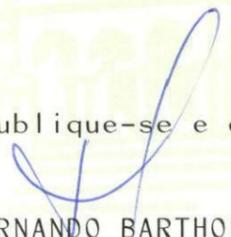
ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de 12 de março de 1990, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.264, de 21 de fevereiro de 1990.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 1990.

  
ARNO JOAO FRANTZ

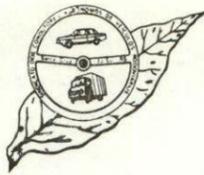
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
Dr. FERNANDO BARTHOLOMAY

Secretário Municipal da Administração

Interino



**Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários e Transportadores Autônomos de Bens de Santa Cruz do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul**

SEDE PROVISÓRIA: Rua Carlos Trein Filho, 1664 - Santa Cruz do Sul - RS  
TELEFONE N.º (051) 713-2962 — Caixa Postal 527  
EM CONVÊNIO COM INAMPS — RECONHECIDO EM 28 DE JUNHO DE 1973  
COM BASE TERRITORIAL NOS SEGUINTES MUNICÍPIOS: VERA CRUZ, RIO PARDO, CANDELÁRIA, SOBRADINHO, ARROIO DO TIGRE E GENERAL CÁMARA



Ilmo. Sr.  
ARNO JOÃO FRANTZ  
D.D. Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul - RS.

Solicitamos a Vossa Senhoria se digne autorizar a majoração das tarifas dos serviços de carros de alugueis (táxis) em virtude de aumento dos combustíveis, ocorrido no dia 02-03-90, com base neste aumento, a gasolina e álcool tiveram um aumento de 25%, no total. Com base nestes dados, os preços dos combustíveis são os seguintes:

GASOLINA custava em 16-02-90 NCz\$ 19.30- em 02-03-90 passou para NCz\$ 24.85;

ÁLCOOL custava em 16-02-90 NCz\$ 14.40- em 02-03-90 passou para NCz\$ 18.54.

Reitero Senhor que, as peças, os automóveis, e mão-de-obra, também tiveram aumento, por isso solicitamos os seguintes dados:

BANDEIRADA INICIAL NCz\$ 48.00-REFERENTE 2 UT'S -  
KM BANDEIRA I NCz\$ 24.00-REFERENTE 1 UT  
KM BANDEIRA II NCz\$ 28.80  
HORA PARADA NCz\$ 192.00  
CORRIDA C/HORA MARC. NCz\$ 24.00-REFERENTE 1 UT

Certos de sua compreensão e no aguardo de seu deferimento, renovamos protestos de estima e consideração.

Santa Cruz do Sul, 05 de março de 1990.

Leonel Vivaldo Fischerborn  
Presidente

DEFERIDO

/ / 19

*Arno Frantz*  
ARNO. FRANTZ  
Prefeito Municipal

PARECER:

O parecer da Secretaria Mun. Serviços Essenciais - Dep. Trânsito e Fiscalização - em relação ao pedido de majoração de tarifas para o transporte dos carros de aluguel ( Táxi ) é pelo seu DEFERIMENTO nos valores que se seguem:

UT = 20,00

BAND. INICIAL= 2 UT = 40,00

KM BAND; I = 1 UT = 20,00

KM BAND. II = 1 UT = 24,00

HORA PARADA = 160,00

Santa Cruz do Sul, 09 de março de 1990

*Astor José Grüner*

Eng. Astor José Grüner  
Secr. Mun. Serviços Essenciais